



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148



PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122

UF: PR

CEP: 85.350-000

Telefone: (42) 3637-1148

Conta Corrente: nº

6.064-X

Banco:

BANCO DO BRASIL

Agência:

4.749-X

Praça de Pagamento:

NOVA LARANJEIRAS

Responsável: JOSE LINEU GOMES

CPF: 240.909.729-49

CI/Órgão Expedidor:

1.328.459-8

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

Função:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de NOVA LARANJEIRAS, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município apresenta estratificação fundiária composta por grande quantidade de pequenas propriedades. Predomina a agricultura familiar, sendo que as culturas anuais e atividades como a bovinocultura de leite são exploradas em maior quantidade por caracterizarem-se como atividades viáveis economicamente e com grande empenho de mão de obra.

Com a aquisição do calcário pretende-se elevar o teor de pH médio anual dos solos do Município, diminuindo ou neutralizando a acidez e o aumento da saturação de bases para 70% no mínimo, sendo possível atender 125 (cento e vinte e cinco) agricultores familiares e efetuar a calagem em uma área de 250 (duzentos e cinquenta) há aproximadamente.

As famílias atendidas nas comunidades são todas de agricultores familiares que efetuam o cultivo de lavouras anuais, predominando o milho, feijão e gêneros para subsistência e desenvolvem a bovinocultura leiteira como atividade principal geradora de renda na propriedade.

A Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e CMDR, dará continuidade ao incentivo a essas explorações rurais, através da aquisição de corretivos de solo, orientando para o uso adequado deste calcário e fosfato, onde disponibilizará local adequado para armazenagem destes produtos. A análise do solo para os beneficiários e a logística necessária para a distribuição nas propriedades, será de responsabilidade dos agricultores. Como consequência da correção do solo, terá um aumento gradativo na produtividade das explorações e consequentemente de renda, melhorando a qualidade de vida das famílias rurais.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Descrição | | | | | | | Meta | | |
|---|------------------|-----------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------|------------------|---------------|------------------|-------------|
| Número de Agricultores beneficiados | | | | | | | 125 | | |
| Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) | | | | | | | 1.000 | | |
| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (Ton) | Unitário (RS/t) | Total (R\$) |
| 1 | 3340.4041 | Aquisição de Calcário | Nova Laranjeiras | Data de publicação no DIOE | 24 meses após publicação no DIOE | 1.000 | Toneladas | 90,00 | 90.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | | | | 90.000,00 |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6.064-X da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência 4.749-X de Nova Laranjeiras.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | Abril/2013 | Abril/2013 |
| Definição dos Beneficiários | Abril/2013 | Abril/2013 |
| Definição do Técnico Responsável | Abril/2014 | Abril/2014 |
| Levantamento de Documentos | Abril/2013 | Abril/2013 |
| Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 30 dias | 30 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 120 dias | 120 dias |
| Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 720 dias | 720 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no Município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Claudécir Celli
920.828.230-91

Nova Laranjeiras, 27 de março de 2013



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

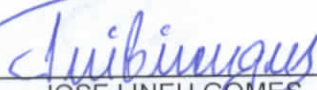
Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



JOSE LINEU GOMES
240.909.729-49
Prefeito Municipal


Data: 27 / 03 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

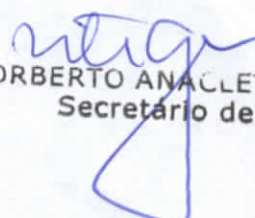
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LARANJEIRAS do Sul

Data: 21/12/14



Valdemir Alves Almeida
473.332.199-68
Chefe no NR da SEAB
Gestor



NORBERTO ANACLETO ORTIGA
Secretário de Estado



